

## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

## LEI Nº 004/91

EMENTA: Dé-se nome de Rua e adota outras pro vidências.

o prefeito do município do surubim:

FAÇO SABER QUE À GÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ MARIA DE SOUZA, uma des artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogan-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim em 20 de fevereiro de 1991.

HOMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Profeito -